



**Tribunal Regional Eleitoral**  
Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás

# Relatório LAI 2023

**OUVIDORIA**

Avenida T-1 com a T-52 Ed. Ialva-Luza Guimarães de Mello 5º andar  
St. Bueno, Goiânia - GO, 74215-022 E-mail: [ouvidoriaetre-go.jus.br](mailto:ouvidoriaetre-go.jus.br)

# SUMÁRIO

Fundamentação Legal.....	03
Pedidos de Acesso à Informação.....	03
Análise de Dados.....	04
Quanto aos Pedidos Deferidos.....	04
Conclusão.....	06

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do presente relatório atende ao disposto na Lei Nº 12.527/2011, art. 30, III, bem como as regulamentações do tema no âmbito do Poder Judiciário, isto é, a Resolução CNJ Nº 215/2015, art. 41, III, especialmente as emitidas pela Justiça Eleitoral, como a Resolução TSE Nº 23.435/2015, art. 3º, XX e a Resolução TRE/GO Nº 303/2019, art. 9º, § 2º.

## PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Em 2023, a Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás recebeu a quantidade de pedidos de acesso à informação indicado na tabela abaixo:

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO EXERCÍCIO 2023	
SITUAÇÃO PEDIDO	QUANTIDADE
Recebidos	78
Atendidos	77
Indeferidos	1

## ANÁLISE DE DADOS

Antes de tecermos considerações sobre os dados inseridos na tabela acima, cabe verificar que dos 78 (setenta e oito) pedidos de informação formulados a esta Ouvidoria Regional Eleitoral em 2023, 77 (setenta e sete) foram deferidos e apenas 1 (um) foi indeferido, os quais configuram, respectivamente, os percentuais de 98,72% de deferimento e 1,28% de indeferimento das demandas.

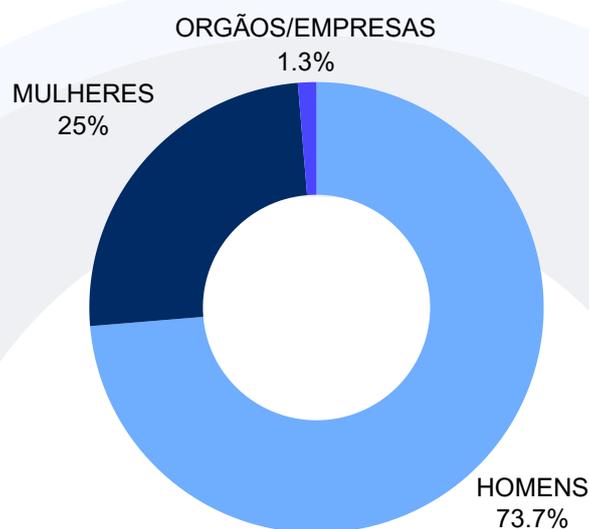
Quanto a demanda indeferida, justifica-se pelo fato que seu objeto relacionava-se a pedido de informações sobre possíveis acusados pelos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de drogas no período de 2020 a 2022, sendo esta Justiça Especializada incompetente para tal feito. Na resposta encaminhada ao usuário, indicamos os links para que pudesse formular o pedido na Justiça Federal e no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### QUANTO AOS PEDIDOS DEFERIDOS:

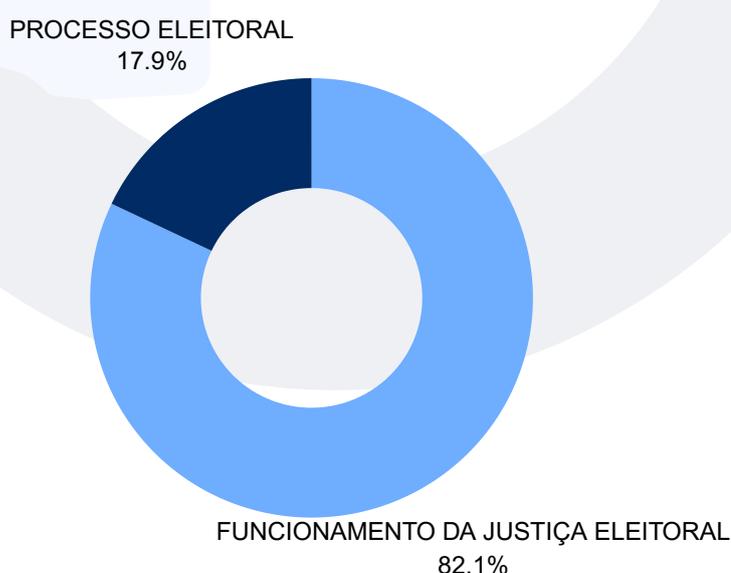
Quando se consideram os pedidos de acesso à informação em relação ao total de manifestações dirigidas à Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás em 2023, conclui-se que aqueles representam 43,82% (quarenta e três vírgula oitenta e dois por cento), constituindo no principal tipo de demanda que os usuários remetem à Ouvidoria, o que pode ser visualizado no gráfico abaixo.



Tomando os manifestantes como ponto de análise, nota-se que 73,7% dos proponentes de pedidos de acesso à informação são homens, sendo as mulheres responsáveis por 25%, enquanto o 1,3% restante das demandas foram apresentadas por pessoa jurídica, cabendo ressaltar que 100% das manifestações foram encaminhadas pelo público externo, isto é, usuários que não possuem vínculo com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.



Já sobre o objeto dos pedidos de acesso à informação que foram encaminhados à Ouvidoria, extrai-se dos dados disponíveis que 17,9% pediram algum tipo de informação sobre o processo eleitoral, enquanto 82,1% buscaram dados sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral.



## **CONCLUSÃO**

Assim, considerando os dados aqui apresentados, pode-se inferir que os pedidos de acesso à informação, formulados com base na Lei nº 12.527/2011 (LAI), representam importante meio de acesso dos usuários aos serviços fornecidos por esta Justiça Especializada e, desta forma, garantem os direitos dos cidadãos e sua participação na construção e manutenção da democracia.

**Goiânia, Fevereiro de 2024**

 148 [ouvidoria@tre-go.jus.br](mailto:ouvidoria@tre-go.jus.br) Formulário